

2018



Tabela das
eco-participações
com
eco-modulação

écomobilier
COLLECTER · TRIER · RECYCLER

+33 1 75 44 60 00 | eco-mobilier.fr



ECO-MODULAÇÃO DA TABELA

PREÂMBULO

A **eco-conceção** consiste em levar em consideração o conjunto das etapas do ciclo de vida de um produto desde a sua conceção. Diz respeito ao conjunto dos intervenientes da cadeia de valor desde o abastecimento das matérias-primas até à valorização em fim de vida. Numa altura em que cada vez mais empresas se questionam sobre oportunidades de desenvolvimento da economia circular, os procedimentos da eco-conceção orientados para o fim da vida de um produto podem permitir obter respostas concretas. Os eco-organismos, entre emitentes no mercado e intervenientes na gestão dos resíduos, promovem este tipo de iniciativa.

ECO-MODULAÇÃO DA TABELA: QUAIS AS MODALIDADE PARA AS EMPRESAS?

A **eco-modulação da tabela das eco-participações** é uma motivação dos emitentes no mercado destinada a favorecer os produtos mais facilmente recicláveis e que contribuem para a prevenção de desperdícios, assegurando, ao mesmo tempo, que não induzem riscos de transferência de poluição de uma etapa para outra do ciclo de vida dos artigos de mobiliário.

A sua implementação por parte da **Éco-mobilier** faz parte de uma obrigação regulamentar, a sua aplicação por parte das empresas é voluntária. Representa um bónus sobre o valor da eco-participação.

Na prática, os emitentes no mercado interessados devem ter a capacidade:

- **de identificar os produtos elegíveis** segundo os critérios escolhidos pela **Éco-mobilier**;
- **de declará-los** de acordo com a codificação apropriada (evolução do código para 11 dígitos);
- **de guardar os respetivos comprovativos** por um período mínimo de 3 anos, em caso de verificação por parte da **Éco-mobilier**.

Encontrará neste documento a tabela das eco-participações com eco-modulação.

É colocado um marcador colorido ao lado de cada valor em questão para lhe permitir conhecer o(s) critério(s) selecionado(s) para cada produto que beneficia de uma eco-modulação:

● : elegível nos critérios 1 e 2

● : elegível no critério 3

Observações:

1. Os critérios não são moduláveis.

2. Apenas os valores dos produtos elegíveis foram mencionados nos quadros da tabela eco-modulada.

ÍNDICE	
Artigos de cama	4
Bancos	5
Móveis.....	6
Questões mais frequentes	7

APRESENTAÇÃO DOS CRITÉRIOS	CRITÉRIO N° 1	CRITÉRIO N° 2	CRITÉRIO N° 3
	PRODUTOS EM MADEIRA MADEIRA MACIÇA CERTIFICADA	PRODUTOS EM METAL	PRODUTOS EVOLUTIVOS
DOCUMENTOS COMPROVATIVOS	Documentação técnica que justifique a parte de madeira maciça no produto final (por exemplo, registo, nota de encomenda, caderno de encargos, catálogo do fornecedor, etc.) e a ausência de acolchoamento no produto. Fatura comprovativa da encomenda (para os distribuidores) ou da venda (para os fabricantes) de produtos certificados FSC® ou PEFC®. O fabricante do produto, quer esteja sediado em França ou no estrangeiro, deve certificar* a sua cadeia de verificação através do sistema de certificação em causa (certificado válido pelo período de introdução no mercado a apresentar).	Documentação técnica que justifique a parte de metal no produto final (por exemplo, registo, nota de encomenda, caderno de encargos, catálogo do fornecedor, etc.) e a ausência de acolchoamento no produto.	Documentação técnica ilustrativa do carácter evolutivo do produto (por exemplo, manual de instruções de montagem).
EXEMPLOS DE PRODUTOS ELEGÍVEIS ¹	<ul style="list-style-type: none"> • banco 100% madeira maciça certificada sem almofada incorporada 	<ul style="list-style-type: none"> • móvel de arrumação 100% metal • banco em metal com assento em madeira (sujeito à presença de pelo menos 95% de metal em termos de massa) 	<ul style="list-style-type: none"> • estrutura de cama de criança extensível • colchão de criança extensível • cadeira de criança evolutiva com tripé ajustável
EXEMPLOS DE PRODUTOS NÃO-ELEGÍVEIS	<ul style="list-style-type: none"> • banco em madeira maciça com assento de cana • móveis em painéis de madeira certificados • móveis em madeira maciça não certificados 	<ul style="list-style-type: none"> • banco em metal com assento em espuma 	<ul style="list-style-type: none"> • móvel de arrumação modular • mesa com extensão • cama retrátil • cama com estrado elevatório • estrado de ripas dobrável • colchão de bebé com superfície para 1ª infância e superfície para 2ª infância • banquinho com arrumação integrada • bancos convertíveis • banco de criança para montar na cadeira • cadeira de bebé dobrável
PORQUÊ ESTE CRITÉRIO?	Grande capacidade de reciclagem dos produtos.	Grande capacidade de reciclagem dos produtos.	Produtos que contribuem para a redução dos desperdícios dos artigos de mobiliário.
11º NÚMERO DO CÓDIGO ÉCO-MOBILIER PARA A DECLARAÇÃO	CÓDIGO: 1	CÓDIGO: 1	CÓDIGO: 2
EXIGÊNCIAS DO CRITÉRIO	Produtos de mobiliário constituídos por mais de 95% em termos de massa de peças de madeira maciça superiores a 5 mm, resultante de operações de fabricação em madeira proveniente direta e unicamente da serragem da árvore, desde que os produtos em causa também tenham certificação FSC® ou PEFC® (sistemas de certificação da gestão sustentável das florestas).	Produtos de mobiliário constituídos por mais de 95% em termos de massa de material de metal.	Produtos de mobiliário cuja duração de utilização possa ser prolongada através da adaptação da sua dimensão ao tamanho do utilizador durante o seu crescimento, desde que todas as peças do produto sejam vendidas por lote sob uma única referência.
EXCLUSÕES DO CRITÉRIO	Bancos que incluem elementos acolchoados ou de cana não estão abrangidos, mesmo se forem constituídos por 95% de peças em madeira maciça, pois exigem uma fase de desmantelamento adicional. Partes de móveis vendidas à unidade (artigos de ferragem, estruturas, pés, gavetas...) não estão abrangidas por este critério, pois em fim de vida serão integradas nos desperdícios de artigos de mobiliário e já não estarão sob forma "monomaterial". Caso a Éco-mobilier identifique que alguns tratamentos tornam a madeira do mobiliário imprópria para reciclagem, os produtos em questão serão excluídos do perímetro da eco-modulação.	Bancos que incluem elementos acolchoados ou de cana não estão abrangidos, mesmo se forem constituídos por 95% de metal, pois exigem uma fase de desmantelamento adicional. Partes de móveis vendidas à unidade (artigos de ferragem, estruturas, pés, gavetas...) não são abrangidas por este critério, pois no fim da sua vida útil serão integradas nos desperdícios de artigos de mobiliário e já não estarão sob forma "monomaterial".	Produtos extensíveis com extensão/ aba para bancada não são abrangidos por este critério (mesas, secretárias, etc.). Produtos que apresentem funcionalidades de ajuste em altura (por exemplo, móveis com pés extensíveis) não são abrangidos.

¹ Sujeito ao cumprimento de todas as condições



ARTIGOS DE CAMA

TABELA S/IVA

ECO-PARTICIPAÇÃO S/IVA POR ARTIGO DE MOBILIÁRIO



≤ 120 CM



> 120 CM

OUTROS

SOMMIER DE RIPAS	2,08 € ●●	3,33 € ●	4,17 € ●
SOMMIER DE BEBÉ/SOMMIER FUTON/ SOMMIER FLEXÍVEL/CAMA DE CAMPISMO			0,83 € ●
TODOS OS COLCHÕES, INCLUINDO COLCHÕES DOBRÁVEIS	1,67 € ●		

TABELA COM TAXAS E IVA INCLUÍDOS

ECO-PARTICIPAÇÃO COM TAXAS E IVA INCLUÍDOS
POR ARTIGO DE MOBILIÁRIO



≤ 120 CM



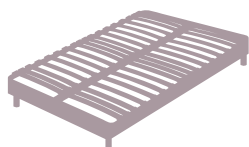
> 120 CM

OUTROS

SOMMIER DE RIPAS	2,50 € ●●	4,00 € ●	5,00 € ●
SOMMIER DE BEBÉ/SOMMIER FUTON/ SOMMIER FLEXÍVEL/CAMA DE CAMPISMO			1,00 € ●
TODOS OS COLCHÕES, INCLUINDO COLCHÕES DOBRÁVEIS	2,00 € ●		

N.B. As tabelas com taxas são apresentadas a título indicativo à taxa normal de IVA de 20%, apenas as tabelas s/IVA são contratuais.

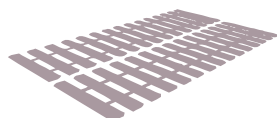
Exemplos de artigos de mobiliário elegíveis para a eco-modulação



SOMMIER DE RIPAS

4 €

Taxas e IVA
incluídos



SOMMIER FLEXÍVEL

1 €

Taxas e IVA
incluídos



COLCHÃO 110 CM

2 €

Taxas e IVA
incluídos



BANCOS

TABELA S/IVA

ECO-PARTICIPAÇÃO S/IVA POR ARTIGO DE MOBILIÁRIO



1 LUGAR



2 LUGARES E +

OUTROS

	1 LUGAR	2 LUGARES E +	OUTROS
CADEIRA ¹	0,17 € ●●		
BANCO DE 2 LUGARES E MAIS, NÃO ACOLCHOADO ²		0,83 € ●	
ESTRUTURA CONVERTÍVEL SEM COLCHÃO			2,08 € ●
SUPORTE DE REDE			0,83 € ●

TABELA COM TAXAS E IVA INCLUÍDOS

ECO-PARTICIPAÇÃO COM TAXAS E IVA INCLUÍDOS POR ARTIGO DE MOBILIÁRIO



1 LUGAR



2 LUGARES E +

OUTROS

	1 LUGAR	2 LUGARES E +	OUTROS
CADEIRA ¹	0,20 € ●●		
BANCO DE 2 LUGARES E MAIS, NÃO ACOLCHOADO ²		1,00 € ●	
ESTRUTURA CONVERTÍVEL SEM COLCHÃO			2,50 € ●
SUPORTE DE REDE			1,00 € ●

1. Todo tipo de banco não acolchoado e de um lugar deve, exclusivamente, ser considerado como uma cadeira (excluindo banco giratório abaixo).
2. Chaises longues incluídas.

N.B. As tabelas com taxas são apresentadas a título indicativo à taxa normal de IVA de 20%, apenas as tabelas s/IVA são contratuais.

Exemplos de artigos de mobiliário elegíveis para a eco-modulação



CADEIRA

0,20 €
Taxas e IVA
incluídos



CHAISE LONGUE

1 €
Taxas e IVA
incluídos



SUPORTE DE REDE

1 €
Taxas e IVA
incluídos



MÓVEIS

TABELA S/IVA

ECO-PARTICIPAÇÃO S/IVA POR ARTIGO DE MOBILIÁRIO

TUDO O TIPO DE MOBILIÁRIO	S/IVA
0 KG A 0,5 KG excluído	0,01 € ●●
0,5 KG A 1 KG excluído	0,04 € ●●
1 KG A 2 KG excluído	0,08 € ●●
2 KG A 5 KG excluído	0,13 € ●●
5 KG A 10 KG excluído	0,33 € ●●
10 KG A 20 KG excluído	0,83 € ●●
20 KG A 30 KG excluído	1,25 € ●●
30 KG A 40 KG excluído	1,67 € ●●
40 KG A 60 KG excluído	2,08 € ●●
60 KG A 100 KG excluído	3,75 € ●●
100 KG A 150 KG excluído	6,67 € ●●
150 KG A 200 KG excluído	8,33 € ●●
200 KG A 250 KG excluído	10,83 € ●●
250 KG A 300 KG excluído	15,00 € ●●
300 KG A 400 KG excluído	19,17 € ●●
400 KG A 500 KG excluído	23,33 € ●●
500 KG A 600 KG excluído	27,50 € ●●
600 KG A 700 KG excluído	31,67 € ●●
700 KG A 800 KG excluído	35,83 € ●●
800 KG A 900 KG excluído	40,00 € ●●
900 KG A 1000 KG excluído	44,17 € ●●
1000 KG A 1100 KG excluído	48,33 € ●●
1100 KG A 1200 KG excluído	52,50 € ●●
1200 KG A 1300 KG excluído	56,67 € ●●
1300 KG A 1400 KG excluído	60,83 € ●●
1400 KG A 1500 KG excluído	65,00 € ●●
1500 KG A 1600 KG excluído	69,17 € ●●
1600 KG A 1700 KG excluído	73,33 € ●●
1700 KG A 1800 KG excluído	77,50 € ●●
1800 KG A 1900 KG excluído	81,67 € ●●
1900 KG A 2000 KG excluído	85,83 € ●●
MAIS DE 2000 KG	90,00 € ●●
MAIS DE 2 000 KG, por cada 100 kg	+ 4,17 € ●●

TABELA COM TAXAS E IVA INCLUÍDOS

ECO-PARTICIPAÇÃO COM TAXAS E IVA INCLUÍDOS POR ARTIGO DE MOBILIÁRIO

TUDO O TIPO DE MOBILIÁRIO	TAXAS E IVA INCLUÍDOS
0 KG A 0,5 KG excluído	0,01 € ●●
0,5 KG A 1 KG excluído	0,05 € ●●
1 KG A 2 KG excluído	0,10 € ●●
2 KG A 5 KG excluído	0,16 € ●●
5 KG A 10 KG excluído	0,40 € ●●
10 KG A 20 KG excluído	1,00 € ●●
20 KG A 30 KG excluído	1,50 € ●●
30 KG A 40 KG excluído	2,00 € ●●
40 KG A 60 KG excluído	2,50 € ●●
60 KG A 100 KG excluído	4,50 € ●●
100 KG A 150 KG excluído	8,00 € ●●
150 KG A 200 KG excluído	10,00 € ●●
200 KG A 250 KG excluído	13,00 € ●●
250 KG A 300 KG excluído	18,00 € ●●
300 KG A 400 KG excluído	23,00 € ●●
400 KG A 500 KG excluído	28,00 € ●●
500 KG A 600 KG excluído	33,00 € ●●
600 KG A 700 KG excluído	38,00 € ●●
700 KG A 800 KG excluído	43,00 € ●●
800 KG A 900 KG excluído	48,00 € ●●
900 KG A 1000 KG excluído	53,00 € ●●
1000 KG A 1100 KG excluído	58,00 € ●●
1100 KG A 1200 KG excluído	63,00 € ●●
1200 KG A 1300 KG excluído	68,00 € ●●
1300 KG A 1400 KG excluído	73,00 € ●●
1400 KG A 1500 KG excluído	78,00 € ●●
1500 KG A 1600 KG excluído	83,00 € ●●
1600 KG A 1700 KG excluído	88,00 € ●●
1700 KG A 1800 KG excluído	93,00 € ●●
1800 KG A 1900 KG excluído	98,00 € ●●
1900 KG A 2000 KG excluído	103,00 € ●●
MAIS DE 2000 KG	108,00 € ●●
MAIS DE 2 000 KG, por cada 100 kg	+ 5,00 € ●●

Observação: para as empresas que não tenham capacidade de determinar o peso real do produto introduzido no mercado ou cuja determinação certa do peso não seja conhecida antes da introdução efetiva no mercado do artigo (por exemplo: conceção por medida), a Eco-mobilier apresenta uma tabela de correspondência entre a dimensão e o peso do artigo de mobiliário.

N.B. As tabelas com taxas são apresentadas a título indicativo à taxa normal de IVA de 20%, apenas as tabelas s/IVA são contratuais.



QUESTÕES MAIS FREQUENTES

1 COMO SÃO SELECIONADOS OS CRITÉRIOS?

A seleção de critérios pela Éco-mobilier está sujeita a várias limitações:

- A necessidade de obter critérios objetivos, verificáveis e discriminantes;
- Uma abordagem simples para as empresas;
- A garantia do equilíbrio económico da tabela.

De forma a identificar os critérios de eco-modulação, a Éco-mobilier efetuou uma ampla consulta às diferentes partes interessadas (membros, associações profissionais, entidades da economia social e solidária, operadores da gestão dos resíduos de artigos de mobiliário, centros técnicos). O conjunto dos critérios escolhidos foi validado pelos poderes públicos e foi objeto de consenso num grupo de trabalho reunido pela Éco-mobilier desde julho de 2013.

2 OS CRITÉRIOS DE ECO-MODULAÇÃO PODERÃO MUDAR NO FUTURO?

Sim, os critérios serão revistos periodicamente de forma a favorecer a melhoria contínua das práticas de eco-conceção com vista ao fim de vida.

3 COMO SERÃO EFETUADAS AS VERIFICAÇÕES DE COMPROVATIVOS PELA ÉCO-MOBILIER ?

As verificações de comprovativos podem ser efetuadas a qualquer momento pela Éco-mobilier. As verificações podem ser efetuadas:

- Através do envio de comprovativos pelo emitente no mercado para a Éco-mobilier mediante pedido;
- Durante as auditorias de declarações de introduções no mercado.

As declarações de introduções no mercado podem ser auditadas durante os 3 anos civis após a introdução no mercado dos produtos abrangidos. Os comprovativos relativos à eco-modulação devem ser arquivados nesse sentido pelos emitentes no mercado. Na ausência de comprovativos durante uma verificação, as contribuições não recebidas no âmbito da eco-modulação serão exigíveis pela Éco-mobilier.

4 A 1 DE JANEIRO DE 2018, O NF ENVIRONNEMENT® E O ECOLABEL EUROPÉEN® NÃO FAZEM PARTE DOS CRITÉRIOS.

Estes dois rótulos ecológicos permitem ao consumidor distinguir os produtos mais respeitadores do ambiente em relação aos seus impactos ambientais ao longo do seu ciclo de vida. Os critérios complementares também permitem garantir a capacidade de utilização destes produtos.

A Éco-mobilier quer estudar a possibilidade de integrar estes critérios em 2018, no quadro do acordo 2018-2023. Há discussões em curso para estabelecer as formas de implementação. Posteriormente, ser-lhe-á enviada uma comunicação.

5 PORQUE É QUE OS PRODUTOS QUE CONTÊM MATERIAIS DE ACOLCHOAMENTO ESTÃO EXCLUÍDOS DOS CRITÉRIOS Nº1 E Nº2?

Os produtos que contêm materiais de acolchoamento estão excluídos dos critérios nº1 e nº2 porque exigem uma fase de desmantelamento adicional (independentemente da quantidade de madeira maciça ou de metal que contêm) e são menos fáceis de reciclar.

6 OS PRODUTOS EM PAINÉIS DERIVADOS DE MADEIRAS CERTIFICADAS TAMBÉM SÃO ELEGÍVEIS?

Não, apenas são elegíveis os produtos constituídos por mais de 95% de peças em madeira maciça. A granulometria das partículas de madeira maciça após trituração é mais importante do que a do seu equivalente em painéis derivados de madeira. É por isso que os produtos em madeira maciça são mais facilmente recicláveis do que o seu equivalente em painéis derivados de madeira.

7 PORQUÊ EXIGIR UMA CERTIFICAÇÃO FLORESTAL AQUANDO DA IMPLEMENTAÇÃO DA FLEGT (FOREST LAW FOR ENFORCEMENT, GOVERNANCE AND TRADE) A NÍVEL COMUNITÁRIO?

O Regulamento da União Europeia sobre a Madeira (RBUE) visa eliminar progressivamente a importação e a exploração ilegal de madeira do mercado europeu. Para as empresas, o RBUE traduz-se nomeadamente na obrigação da aplicação de um sistema de vigilância fundamentado, destinado a garantir a rastreabilidade e a legalidade da madeira na totalidade das suas cadeias de abastecimento. Os sistemas de certificação florestal introduzem, por sua vez, uma garantia suplementar relativa à exploração sustentável e responsável das florestas.

Ao contrário do RBUE, que é obrigatório para as empresas, a certificação florestal é voluntária.

8 OS PRODUTOS CUJA MADEIRA MACIÇA SEJA ORIUNDA DE FLORESTAS FRANCESAS TAMBÉM DEVEM SER CERTIFICADOS?

Sim, uma vez que a Éco-mobilier não tem a capacidade de verificar a origem dos abastecimentos de madeira maciça dos seus membros.

9 A QUE CORRESPONDEM AS CERTIFICAÇÕES FLORESTAIS PEFC® E FSC®?



Acerca do PEFC França

Pioneiro na certificação florestal em França, onde foi criado em 1999, o PEFC® França representa atualmente cerca de 8,1 milhões de hectares de florestas certificadas. O PEFC® França conta, entre os seus membros, com 63.000 proprietários florestais e mais de 3.000 empresas do setor florestal-madeireiro-papeleiro (produtores, serrações, empresas transformadoras, construtores, comerciantes, artesãos, distribuidores, fabricantes de papel, gráficas, editores...). Juntos, trazem ao consumidor a garantia de que um produto com a marca PEFC® se insere numa iniciativa responsável de gestão sustentável da floresta.

> Para mais informações: www.pefc-france.org



Acerca da FSC França

A Forest Stewardship Council® (FSC®) é a primeira organização internacional não-governamental sem fins lucrativos, criada em 1993 para promover no mundo inteiro uma gestão responsável das florestas.

Essa certificação independente garante que as florestas satisfazem as necessidades socialmente benéficas, economicamente viáveis e ecologicamente apropriadas. O caderno de encargos FSC® exige, por exemplo, o respeito pelas leis do país, dos direitos das populações autóctones e dos trabalhadores, a preservação da diversidade biológica, dos recursos hídricos, etc. A aposição da marca FSC® garante aos consumidores que os produtos florestais (madeiras e papéis) têm origem em florestas geridas de acordo com normas rigorosas de gestão responsável.

> Para mais informações: www.fsc-france.fr

10 COMO SEREI FISCALIZADO DURANTE AS AUDITORIAS?

A eco-modulação é declarativa, mas saiba que pode ser fiscalizado aos recibos associados aos seus produtos eco-modulados declarados nas suas introduções no mercado.

Écomobilier
COLLECTER · TRIER · RECYCLER

+33 1 75 44 60 00 | eco-mobilier.fr